UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**
CÂMPUS DE **PALMAS**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
RESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS
AANE 40, QI01, Avenida Theotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Lote 03, Palmas/TO
(63)3218-4247 |www.uft.edu.br/ppgpjdh | ppgpjdh@uft.edu.br

EDITAL Nº 010/2019- PPGPJDH
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR - TURMA 2020/2021

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, (PPGPJDH), torna público o presente edital de **abertura das inscrições do processo seletivo para alunos regulares, com ingresso no segundo semestre de 2019, no Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos**, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos possui natureza interdisciplinar e área de concentração em Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos. O programa surgiu de uma parceria entre a Escola Superior de Magistratura Tocantinense (Esmat) e a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e foi devidamente aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com a Portaria nº 268, de abril de 2013.
1.2. O Programa firmou parcerias com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE/TO) e com o Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO) visando à formação dos servidores e membros dessas instituições no tocante ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos.
1.3. A inscrição de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos está aberta aos portadores de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e específicas de cada Programa de Pós-Graduação.
1.4. As atividades de ensino são ministradas em português na sede da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
1.5. A proficiência em língua estrangeira se dará após ingresso no Programa e de acordo com regras constantes no item 10 deste edital.
1.6. Após a integralização do currículo – atividades obrigatórias, cumprimento dos créditos e carga horária – ocorrerá a Defesa Pública de Trabalho Final de Conclusão de Curso, de acordo com o Regimento Interno do Programa.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1. Período da Inscrição: 23/09/2019 a 30/09/2019
a) Endereço eletrônico: http://esmat.tjto.jus.br/portal/
2.1.1. Período para recolhimento da taxa de inscrição e valor: de 23/09/2019 até às 18h do dia 1º/10/2019
Valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**
a) Endereço para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU):
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
b) Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição são:

- ✓ **Código da Unidade Gestora (UG): 154419**
- ✓ **Gestão: 26251**
- ✓ **Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**
- ✓ **Código de Recolhimento: 28832-2**
- ✓ **Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS**
- ✓ **Número de Referência: 819**
- ✓ **Competência: 09/2019**
- ✓ **Vencimento: 1º/10/2019**

2.1.2. Não serão aceitas inscrições após o período estipulado e não caberá recurso nesta etapa administrativa.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 2c14e6da - 8cfe766a - a4ae4491 - 8bc3871e

2.1.3. A pré-inscrição será feita no *site* da Esmat. Concluído o preenchimento do formulário, a confirmação da inscrição poderá ser impressa logo após sua conclusão com sucesso e juntada à documentação exigida no item 4.

2.1.4. A homologação da inscrição está condicionada à entrega da documentação prevista no item 4 do presente Edital, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dos documentos entregues antes do fechamento do envelope.

2.2. Período de seleção e local de realização das etapas:

2.2.1 Período de realização do processo seletivo: **23/09/2019 a 19/11/2019**

2.2.2 Local de realização das etapas do processo seletivo**:** Na Esmat, situada na AANE 40, QI 01, Avenida Theotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Lote 03, Palmas/TO (ao lado da sede da Polícia Federal).

3. PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. O público-alvo do programa será composto por magistrados e servidores efetivos e em cargos de comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; promotores, procuradores de justiça e servidores efetivos e em cargos de comissão do Ministério Público do Estado do Tocantins e defensores e servidores efetivos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos, devidamente selecionados no presente processo seletivo.

3.2. Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas para ingresso no segundo semestre de 2019, de acordo com o quadro abaixo:

3.2.1 – Grupo 01 – Magistrados e servidores efetivos e em cargos de comissão do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (1ª e 2ª instâncias)	9 (nove) vagas
3.2.2 – Grupo 02 – Ministério Público do Estado do Tocantins 3.2.2.1 – Promotores e Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins 3.2.2.2 – Servidores efetivos e em cargos de comissão do Ministério Público do Estado do Tocantins	7 (sete) vagas, sendo 5 (cinco) para promotores e procuradores de justiça e 2 (duas) para servidores
3.2.3 – Grupo 03 – Defensoria Pública do Estado do Tocantins 3.2.3.1 – Defensores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins 3.2.3.2 – Servidores efetivos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins	7 (sete) vagas, sendo 5 (cinco) para defensores e 2 (duas) para servidores
3.2.4 – Grupo 04 – Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos de qualquer unidade federativa brasileira ou estrangeiros, com formação inicial em qualquer área do conhecimento.	3 (três) vagas

3.3. As vagas serão destinadas levando-se em consideração a classificação geral de cada grupo.

3.4. Caso o quantitativo de vagas previstas no item 3.2.2.1 não sejam preenchidas, destinar-se-ão ao item 3.2.2.2, e vice versa.

3.5. Caso o quantitativo de vagas previstas no item 3.2.3.1 não sejam preenchidas, destinar-se-ão ao item 3.2.3.2 e vice versa.

3.6. Em remanescendo vagas do público referente aos itens 3.2.2 (Grupo 02: 3.2.2.1 e 3.2.2.2) e 3.2.3 (Grupo 03: 3.2.3.1 e 3.2.3.2), elas ficarão destinadas a esses públicos, para processo seletivo imediatamente seguinte a este.

3.7. Remanescendo vagas do público 3.2.4, estas retornarão ao público do item 3.2.1.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

a) Ficha de inscrição completamente preenchida, disponível no Anexo II do Edital;

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 2c14e6da - 8cfe766a - a4ae4491 - 8bc3871e

b) Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes – CNPq, disponibilizado no endereço www.lattes.cnpq.br com atualização, (Obs.: A Plataforma Lattes poderá necessitar de até 48 horas de antecedência para atualização antes da publicação);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), via Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme dados constantes no item 2 deste Edital;

d) **Público 3.2.1 (Grupo 01), 3.2.2 (Grupo 02) e 3.2.3 (Grupo 03)** – Declaração emitida **exclusivamente pelo Setor de Gestão de Pessoas** da respectiva instituição na qual conste que:

I. São servidores efetivos e/ou em cargos de comissão (quando couber, de acordo com item de nº. 3 do presente edital);

II. Estão em pleno exercício (para os candidatos do Judiciário Tocantinense, do Ministério Público Tocantinense e Defensoria Pública Tocantinense);

III. Tempo de atuação profissional no cargo.

d) Barema "Anexo I" preenchido e documentado com cópias comprobatórias **autenticadas.**

e) Projeto de pesquisa impresso em 3 (três) vias.

Observação: O candidato que não entregar toda a documentação nos termos e prazos assinalados, não terá sua inscrição homologada pela comissão de seleção e, consequentemente, estará eliminado do processo seletivo.

4.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa e correta ou fornecer dados e documentos inverídicos ou insuficientes.

4.2. A integralidade da documentação exigida deverá ser entregue em 01 (um) único envelope lacrado, identificado com o nome do candidato, grupo ao qual o candidato concorre à vaga, dentro das especificações e do prazo fixado para a inscrição.

4.3. Período e local de entrega do envelope: **23/09/2019 a 1º/10/2019** na secretaria do Mestrado (Esmat);

4.4. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiros, dentro do prazo previsto, não se exigindo a apresentação de procuração com firma reconhecida.

4.5. Não será admitida entrega da documentação exigida no item 4, via correios e outros serviços de transportes.

4.6. A partir da entrega do envelope com a documentação não será mais possível ao candidato acessá-lo.

4.7. Caso o candidato não traga a documentação autenticada em cartório, a Secretaria do Mestrado disponibilizará a conferência com o original da documentação constante no item 4, exclusivamente nos seguintes dias e horários:

4.7.1 – Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos (Grupo 04) – autenticação no dia 24 de setembro de 2019 – Das 14h30 às 18h, na Secretaria do Mestrado, na Esmat.

4.7.2 Membros e servidores efetivos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (Grupo 03) – autenticação no dia 25 de setembro de 2019 – Das 14h30 às 18h, na Secretaria do Mestrado, na Esmat.

4.7.3 – Membros e servidores efetivos e em cargos de comissão do Ministério Público do Estado do Tocantins (Grupo 02) – autenticação no dia 26 de setembro de 2019 – Das 14h30 às 18h, na Secretaria do Mestrado, na Esmat.

4.7.4 – Servidores efetivos e em cargos de comissão e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (I e II Instâncias – Grupo 01) – autenticação no dia 27 de setembro de 2019 – Das 14h30 às 18h, na Secretaria do Mestrado, na Esmat.

5. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Mestrado Profissional é uma modalidade de Pós-Graduação S*tricto Sensu* voltada para a capacitação de profissionais nas diversas áreas do conhecimento mediante o estudo de técnicas, processos, ou temáticas

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 2c14e6da - 8cfe766a - a4ae4491 - 8bc3871e

que atendam do trabalho (CAPES). Assim sendo, o mestrado visa o aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos no âmbito da Amazônia legal, preferencialmente do Tocantins.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Apresentação dos seguintes documentos autenticados:

a) Cópia da carteira de identidade **ou** documento equivalente com foto;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral obtida por meio do sítio eletrônico do Superior Tribunal Eleitoral;
e) Cópia do Diploma de Graduação, admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão do curso de graduação. Em sendo aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o referido diploma de graduação;
f) Cópia do histórico escolar correspondente ao diploma de graduação apresentado;
g) Uma fotografia atualizada 3x4, anexada à ficha de inscrição com o nome do candidato identificado no verso da fotografia;
h) Cópia do certificado de Reservista **ou** Certificado de Dispensa **ou** Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino);

6.2. Os promotores, procuradores de justiça, defensores públicos e servidores do MPE/TO e DPE/TO selecionados deverão comprovar atuação profissional junto aos seus respectivos Órgãos e deverão assinar termo de compromisso de não se desligarem voluntariamente da atividade funcional no órgão de origem, após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação.

6.3. Os servidores do Poder Judiciário selecionados deverão comprovar atuação profissional junto a esse poder e assinar Termo de Compromisso de não se desligarem voluntariamente da atividade funcional no Judiciário durante o curso e por período correspondente ao da sua qualificação.

6.4. Todos os que concluírem o curso – de qualquer dos grupos – devem assumir o compromisso de atuar como docentes da Esmat, sempre que demandados, por período equivalente ao que esteve em qualificação.

6.5. Todos os candidatos aprovados deverão assinar termo de compromisso de disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita pela UFT e na Revista Esmat, assim como a inserção do respectivo trabalho no repositório da UFT e na biblioteca da Esmat.

6.6. Todos os candidatos aprovados assumem o compromisso de cumprir rigorosamente as normativas internas da Universidade Federal do Tocantins UFT e Esmat.

7. LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, cuja área de concentração é Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos, possui as seguintes linhas de pesquisa:

7.1. **Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos**

Ementa: Formas de aperfeiçoamento da efetividade das decisões judiciais à luz da teoria contemporânea dos Direitos Humanos.

7.2. **Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos**

Ementa: Mecanismos de aperfeiçoamento da jurisdição no contexto dos direitos fundamentais coletivos, difusos e transindividuais, do acesso à Justiça e da sua concretização.

7.3. **Subáreas:**

a) Acesso à Justiça e Tutela de Direitos
b) Diversidade, Multiculturalismo e Violência de Gênero
c) Tutela Jurídica da Criança, do Adolescente e do Idoso
d) Direitos Humanos e Efetividade das Decisões Judiciais
e) Educação e Direitos Humanos

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 2c14e6da - 8cfe766a - a4ae4491 - 8bc3871e

f) Ética Profissional no Judiciário
g) Função Social do Poder Judiciário
h) Informática e Prestação Jurisdicional
i) Bioética, Meio Ambiente e Direitos Humanos
j) Sistema Penal e Direitos Humanos
k) Trabalho e Direitos Humanos
l) Sistemas de Direitos Humanos
m) Gestão do Poder Judiciário e Desenvolvimento
n) Mecanismos Alternativos de Solução de Conflitos e Direitos Humanos

8. BANCA EXAMINADORA

A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada por Banca(s) Examinadora(s) da Seleção do Mestrado, formada por três professores doutores integrantes do quadro docente do curso devidamente designados pela Comissão de Seleção.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção de candidatos para o programa ocorrerá em quatro etapas, conforme o disposto a seguir:

1ª Etapa: **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,** de caráter eliminatório;

2ª Etapa: **PROJETO DE PESQUISA,** de caráter classificatório e eliminatório;

3ª Etapa: **PROVA ORAL**, de caráter classificatório e eliminatório;

4ª Etapa: **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório;

9.1. PRIMEIRA ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: conforme item 4 do presente Edital.

9.2. SEGUNDA ETAPA – PROJETO DE PESQUISA

9.2.1. O projeto de pesquisa é de caráter **classificatório** e **eliminatório**. O candidato deverá entregar **3 (três) vias** do projeto de pesquisa no prazo e condições estipulados no item 4 deste Edital.

O Projeto deverá, **sob pena de eliminação do certame**, observar os seguintes aspectos:

a) Apresentar pertinência a uma das linhas de pesquisa e a uma subárea do Programa de Mestrado, **considerando a ênfase no debate interdisciplinar**;
b) Deverá versar sobre proposta de aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos e sua efetividade no âmbito da justiça;
c) Ser formatado da seguinte forma: margens superior e esquerda 3cm e direita e inferior 2cm, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, e demais aspectos devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigência;
d) Conter no máximo 10 laudas, paginadas, incluindo as referências e excluindo folha de rosto;
e) Folha de rosto com identificação do candidato, Título do Projeto, Área de Concentração e Subárea;
f) Problematização;
g) Introdução e Justificativa;
h) Objetivos geral e específico;
i) Metodologia;
j) Revisão de literatura;
k) Cronograma de atividade;
l) Proposta de produto final de natureza profissional;
m) Referências.

9.2.2. Na apreciação do projeto, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

9.2.2.1. Compatibilidade do projeto com a proposta interdisciplinar do Programa, linha de pesquisa e subárea escolhidas pelo candidato;

9.2.2.2. Qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos:

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 2c14e6da - 8cfe766a - a4ae4491 - 8bc3871e

a) A consistência e a coerência do debate em relação à literatura utilizada;
b) A articulação entre os objetivos da pesquisa e a metodologia;
c) A capacidade interdisciplinar do projeto;
d) A exequibilidade da pesquisa e a pertinência do objeto de estudo com a Prestação Jurisdicional e os Direitos Humanos;
e) A proposta de produto – como resultado da pesquisa -, considerando a natureza profissional do mestrado.

9.2.3. Será considerado aprovado nesta etapa e, consequentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), obedecido o limite de cinco vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 3.

9.3. TERCEIRA ETAPA – PROVA ORAL

9.3.1. A prova oral, de caráter **classificatório** e **eliminatório**, observará:

a) Coerência e sistematização das ideias defendidas no projeto de pesquisa;
b) Domínio teórico proposto no projeto de pesquisa;
c) Articulação dos objetivos com a metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa;
e) Apresentação do produto viável como resultado da pesquisa para aplicação prática no cotidiano das instituições;
f) Disponibilidade do candidato para dedicação ao curso;

9.3.2. Será considerado aprovado nesta etapa e, consequentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) obedecido o limite de duas vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 3.

9.4. QUARTA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos é de caráter **exclusivamente classificatório**, e terá como parâmetro a tabela de valores para avaliação de títulos constante do anexo I deste Edital – Barema.

9.4.1. Poderão participar desta etapa somente os candidatos aprovados e classificados na etapa 9.3.

9.4.2. O candidato deverá organizar os documentos na ordem discriminada no Barema, numerar as páginas dos documentos e indicar a pontuação alegada em cada item (na coluna "Pontuação" do anexo I), que será conferida e analisada pela Banca.

9.5. QUADRO DEMONSTRATIVO

1ª Etapa Eliminatória	2ª Etapa Eliminatória e Classificatória	3ª Etapa Eliminatória e Classificatória	4ª Etapa Classificatória
Homologação das Inscrições	Projeto de Pesquisa	Prova Oral	Prova de Títulos
--	Peso 2	Peso 2	Peso 1
--	Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Pontuação conforme Barema de títulos em anexo
NF* = $\frac{\text{Etapa 1 (x 2) + Etapa 2 (x 2) + Etapa 3 (x 1)}}{3}$			

*NF = nota final

9.5.1. A nota final do processo seletivo será a soma da nota da segunda etapa (com peso dois) à da terceira etapa (peso dois) e à da quarta etapa (peso um), cujo resultado será dividido por três.

9.5.2. Dentre os aprovados, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior nota para a menor, obedecido o limite de número de vagas estipulado para cada grupo.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 2c14e6da - 8cfe766a - a4ae4491 - 8bc3871e

9.5.3. Em caso de empate na segunda e terceira etapas terá preferência o candidato com maior média no projeto de pesquisa.

9.5.4. Persistindo o empate na classificação final terá preferência o candidato com maior tempo de atuação profissional mediante análise de documentação entregue na inscrição.

9.5.5. Se persistir o empate ou se não for possível a verificação do critério estipulado no item anterior, terá preferência o candidato que tiver maior participação comprovada, conforme Barema, item VIII "Participação comprovada em grupos de pesquisa" voltados para a Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos.

9.5.6. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. Será aplicada a partir do 1º semestre de ingresso no curso de Mestrado a proficiência em língua estrangeira, deixando a opção ao aluno de escolher entre inglês, espanhol ou francês.

10.2. A prova terá duração de 4 horas, vedado o uso de dicionário e de qualquer outro material para consulta no formato digital, impresso ou eletrônico e rascunho, sendo permitida apenas a utilização de caneta esferográfica azul.

10.3. O resultado desta prova qualificará o mestrando como APTO ou INAPTO, cujo critério é a demonstração da capacidade de leitura de texto(s) em língua estrangeira.

10.4. O aluno declarado inapto nesta prova terá possibilidade de realizar nova avaliação em momentos posteriores.

10.5. Caso o aluno não consiga o resultado nas oportunidades concedidas até o prazo de sua defesa estará automaticamente desligado do programa.

10.6. As datas de realização das provas referidas serão devidamente comunicadas pela Coordenação do Programa em momento oportuno.

10.7. Os portadores do título de mestre em outros programas não estão isentos desta etapa, devendo, obrigatoriamente, cumpri-la.

10.8. O aluno somente poderá requerer a **dispensa da prova** de língua estrangeira mediante os critérios abaixo, que serão **submetidos e validados** somente pelo Centro de Idiomas da UFT:

a) Certificados de proficiência emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas;
b) Certificados de conclusão de curso com nível intermediário ou instrumental, emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas;
c) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação num dos três idiomas do item 10.1

11. CRONOGRAMA

2019	
9/09/2019	**Publicação do Edital.**
23/09/2019 a 30/09/2019	**-Período de Inscrição no *site;*** **-Entrega dos documentos, conforme item nº 4 deste Edital;** **-Entrega do Projeto de Pesquisa.**
1º/10/2019	O candidato inscrito no *site* após horário de atendimento presencial da secretaria, especificamente no dia **30/09 (até às 23h59 do dia 30/09/2019)**, deverá entregar **documentos, conforme item 4 deste Edital** e as 3 (três) vias do **Projeto de Pesquisa** na Secretaria do Mestrado na Esmat, impreterivelmente até às **18h do dia 1º/10/2019.**
4/10/2019	**Divulgação da homologação das inscrições – 1ª etapa.**
7/10/2019	**Prazo para interposição de recurso – 1ª etapa, até às 18h na Secretaria do Mestrado na Esmat.**

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 2c14e6da - 8cfe766a - a4ae4491 - 8bc3871e

11/10/2019	**Divulgação do resultado das inscrições homologadas após o julgamento dos recursos.**
16/10/2019	**Divulgação da classificação dos projetos - 2ª etapa.**
18/10/2019	**Prazo para interposição de recurso - 2ª etapa, até às 18h na Secretaria do Mestrado na Esmat.**
25/10/2019	**Divulgação da classificação dos projetos após julgamento dos recursos.**
30 e 31/10/2019 e 1/11/2019	**Prova Oral – 3ª Etapa.** **Obs.:** O candidato deverá acompanhar publicação no *site* da Esmat e da UFT a definição de local e horário de realização da prova oral.
4/11/2019	**Divulgação do resultado da Prova Oral – 3ª etapa.** **Divulgação do resultado do Barema – classificação dos Títulos – 4ª etapa.**
6/11/2019	**Prazo para interposição de recurso – 3ª e 4ª etapas, até às 18h na Secretaria do Mestrado na Esmat.**
11/11/2019	**Divulgação do resultado após julgamento dos recursos;** **Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva ordem classificatória.**
12 e 13/11/2019	**Período de Matrícula,** **das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria do Mestrado na Esmat.** **Obs.: o candidato deverá apresentar toda a documentação constante no item nº 6, deste Edital.**
14/11/2019	**Convocação dos próximos classificados no caso de não comparecimento ou de indeferimento de matrícula dos selecionados.**
18/11/2019	**Matrícula dos próximos classificados.** **Início das aulas.**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da UFT e Esmat.

12.2. Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no *site* da Esmat http://esmat.tjto.jus.br/portal/ e da UFT http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgpjdh

12.3. Eventuais recursos deverão ser endereçados ao presidente da Comissão de Seleção e protocolados até às 18 horas do prazo, conforme cronograma constante do item 11 deste Edital, na Esmat (Secretaria do Mestrado).

12.4. Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o candidato discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal e serem protocolados na Secretaria do Mestrado.

12.5. Todos os candidatos aprovados sujeitam-se à Portaria nº 1965, de 12 de setembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual dispõe sobre regras de participação, frequência, aproveitamento e ressarcimento relativos às ações de educação continuada, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. O mesmo é válido para a Defensoria Pública e Ministério Público do Tocantins.

12.6. O Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos terá a duração mínima de três semestres e máxima de cinco semestres e é regido por ato próprio, devendo o aluno conhecer as normas da UFT e Esmat.

12.7. As aulas e atividades do Programa serão presenciais, em dias e horários a serem informados e divulgados no portal eletrônico da Esmat e da UFT.

12.8. O mestrando deverá obter aproveitamento igual ou superior a nota 7,0 (sete) em equivalência aos conceitos da UFT e frequência mínima de 75% para aprovação nas disciplinas devendo ainda ser submetido a exame público de qualificação quando o orientador entender que o projeto está apto, e,

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 2c14e6da - 8cfe766a - a4ae4491 - 8bc3871e

somente poderá submeter-se à banca de defesa após conclusão de todas as disciplinas e atividades, incluindo prova de proficiência, consoante esquema do curso e matriz curricular constante do *site*: http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgpjdh?view=default

12.9. Não será aceito pedido de aproveitamento em nenhuma das disciplinas obrigatórias do programa.

12.10. O candidato aprovado fica ciente de que cumprirá, na conclusão do curso, o disposto na Portaria n° 13, de 15 de fevereiro de 2006, da CAPES, que institui a divulgação do Trabalho Final de Conclusão de Curso produzido pelos Programas de Mestrado.

12.11. A documentação constante dos envelopes dos candidatos não aprovados, entregues à Comissão de Seleção, serão devolvidos aos mesmos por meio de requerimento escrito e entregues mediante apresentação de documento com foto somente após o prazo de seis meses, contados da publicação do resultado final do processo seletivo, não estando disponíveis para consulta nesse período. Após o decurso de um ano da publicação do resultado final do processo seletivo os envelopes e seu conteúdo serão destruídos.

12.12. Os casos omissos do presente edital serão decididos pela(s) Comissão de Seleção.

Palmas, 09 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira
Coordenador do Mestrado

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 2c14e6da - 8cfe766a - a4ae4491 - 8bc3871e

ANEXO I – BAREMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS (PPGPJDH)
TURMA 2019/2020
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO					
NOME DO CANDIDATO					
CPF		**Grupo**			
Itens de avaliação (Títulos)	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**	**Pontuação (a ser preenchida pelo candidato)**	**Página do documento (a ser preenchida pelo candidato)**	**Conferência Comissão de Seleção**
I. Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* com aderência temática ao programa, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5 (meio) ponto por curso concluído.	1,0 ponto			
II. Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5 (meio) ponto por curso concluído.	1,0 ponto			
III. Tempo de atuação profissional comprovada no Sistema de Justiça, em atividade ligada aos Direitos Humanos.	0,2 (dois décimos) por semestre de experiência.	4,0 pontos			
IV. Experiência docente comprovada em magistério superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.	0,2 (dois décimos) por semestre de experiência.	1,0 ponto			
V. Orientação comprovada de monografias de Curso de Graduação ou Pós-Graduação.	0,2 (dois décimos) pontos por orientação.	1,0 ponto			
VI. Participação comprovada como examinador em bancas de defesa de monografia de conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação.	0,1 (um décimo) ponto por defesa.	1,0 ponto			
VII. Experiência comprovada em atividades de extensão, curso de capacitação ou de atualização na área de concentração do Programa, na qualidade de ministrante.	0,25 (vinte e cinco décimos) por curso.	2,0 pontos			
VIII. Participação comprovada em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos.	0.5 (cinco décimos) por semestre.	2,0 pontos			

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 2c14e6da - 8cfe766a - a4ae4491 - 8bc3871e

IX. Participação comprovada como conferencista, palestrante, coordenador de mesas temáticas, oficineiro, mediador em eventos com aderência temática ao Programa.	0,2 (dois décimos), por participação.	1,0 ponto			
X. Participação comprovada na organização de eventos na área de concentração do Programa.	0,2 (dois décimos) por evento.	1,0 ponto			
XI. Publicação de **capítulo de livro** que tenha o registro *International Standard Book Number* (ISBN) **ou artigo** em revista especializada que tenha o registro *International Standard Serial Number* (ISSN)	1,0 (um) ponto por publicação.	2,0 pontos			
XII. Publicação de livro na área de concentração do Programa com registro *International Standard Book Number* (ISBN).	1,0 (um) ponto por publicação.	2,0 pontos			
XII. Publicação de artigos na área de concentração do Programa em jornais de circulação local, regional ou nacional.	0,1 (um décimo) ponto por publicação.	1,0 ponto			
XIII. Apresentação em eventos científicos na forma de comunicação oral ou defesa de pôster/banner	0,3 (três décimos) por apresentação	1,5 ponto			
XIV. Autoria de Projeto concluído, ou em desenvolvimento, com objetivo de contribuir para a melhoria da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos, comprovado por Declaração ou Certificado.	1,0 (um) ponto por projeto.	2,0 pontos			
XV. Participação comprovada em Conselho Editorial de livro(s) ou periódico(s) (com ou sem Qualis).	Com Qualis: 0,5 (cinco décimos) por ano de participação. Sem Qualis: 0,2 (dois décimos) por ano de participação.	1,5 ponto			
XVI. Organização de obra coletiva ou coordenação para publicação de coletânea.	0,3 (três décimos) por organização de obra ou coordenação.	1,5 ponto			

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 2c14e6da - 8cfe766a - a4ae4491 - 8bc3871e

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESQ			
Programa Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos **TURMA 8 - 2019/2020**			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Preencher todas as informações solicitadas indispensáveis ao cadastramento da inscrição. É obrigatório que o candidato tenha um *e-mail* ativo.			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
Sexo ( ) M ( ) F	Nacionalidade		
CPF		Data de Nascimento:	
Identidade	Órgão emissor	UF	Data de Emissão
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefones (Fixo, Celular, Trabalho):			
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nome do Curso			
Instituição			
País	Cidade	UF	Data de Conclusão:
LINHA DE PESQUISA (ESCOLHER):			
( ) Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos. **( ) Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos.** **Subárea de interesse do item 7.3:** _____			
INDICAÇÃO DA VAGA PARA A QUAL VAI CONCORRER:			
( ) Servidores efetivos e em cargos de comissão e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (1ª e 2ª Instância) **( )** Servidores efetivos e em cargos de comissão, promotores e procuradores de justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins **( )** Servidores efetivos e defensores públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins **( )** Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos			

É portador de alguma necessidade especial? SIM ( ) NÃO ( ). Qual? _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 2c14e6da - 8cfe766a - a4ae4491 - 8bc3871e